



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e justificar a necessidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática destinados à Câmara Municipal de Jardimópolis/SP, conforme demanda formalizada por meio do DFD n.º 21/2025.

A contratação visa suprir necessidades administrativas e legislativas essenciais ao pleno funcionamento da Casa Legislativa, assegurando a continuidade dos serviços públicos, com foco na eficiência, economicidade e legalidade, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução proposta revela-se a mais vantajosa diante do valor estimado e da natureza dos itens a serem adquiridos, conforme pesquisa de preços devidamente instruída e acompanhada de documentação comprobatória. O procedimento está alinhado ao planejamento institucional e orçamentário vigente, refletindo a adoção de práticas de governança e gestão responsáveis.

Necessidade

1.1. Descrição da necessidade:

A presente contratação visa garantir a disponibilidade contínua de materiais de informática, insumos essenciais ao funcionamento regular da infraestrutura administrativa e tecnológica da Câmara Municipal de Jardimópolis/SP.

A aquisição preventiva desses itens — como cabos, mouses, teclados, pilhas, baterias, entre outros — tem como objetivo evitar interrupções nas atividades parlamentares e administrativas, assegurando a prestação adequada dos serviços públicos.

A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual – 2025 e busca atender com agilidade às necessidades internas, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, tendo em vista o valor estimado abaixo dos limites legais e a natureza dos bens.

1.2. Descrição dos requisitos da contratação:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

- **Fornecimento de materiais de informática**, incluindo, mas não se limitando a: cabos, mouses, teclados, pilhas, baterias, e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos eletrônicos utilizados na Câmara;
- **Entrega imediata ou em curto prazo**, preferencialmente com disponibilidade em estoque, considerando a necessidade de reposição ágil dos materiais;
- **Produtos novos, de boa qualidade e com garantia mínima de 12 (doze) meses**, exceto nos casos em que, por sua natureza, tal garantia não seja aplicável;
- **Nota fiscal com identificação clara dos itens fornecidos** e cumprimento integral das obrigações fiscais e trabalhistas pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com objeto social compatível com a atividade pretendida e apta a emitir nota fiscal eletrônica válida.

SOLUÇÃO

2.1. *Levantamento de Mercado:*

Para atender à demanda da Câmara Municipal de Jardimópolis por materiais de informática, foram avaliadas as seguintes alternativas:

- 1) **Contratação via licitação tradicional:** Processo formal e transparente, porém com maior complexidade e prazo mais longo. Além disso, o custo operacional da licitação pode superar o valor da própria contratação, tornando essa modalidade menos eficiente para aquisições de pequeno valor e de reposição periódica;
- 2) **Compra direta via credenciamento ou ata de registro de preços:** Modalidade que permite agilidade na aquisição, porém depende da existência de fornecedores credenciados com preços compatíveis e disponibilidade imediata, o que nem sempre ocorre;
- 3) **Aquisição por meio de dispensa de licitação:** Procedimento previsto em lei para situações em que o valor da contratação é baixo ou em casos específicos, permitindo maior rapidez e flexibilidade na contratação, sem prejuízo da transparência e da competitividade.

Considerando a necessidade de manter a regularidade e a eficiência na reposição dos materiais essenciais, **a contratação direta por meio de dispensa de licitação demonstra-se a solução mais adequada e vantajosa**. Essa modalidade possibilita uma aquisição ágil, respeitando os princípios legais, evitando atrasos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Câmara.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

2.2. Descrição da solução:

A solução adotada é a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de materiais de informática de pequeno valor.

Essa modalidade é a mais adequada diante da necessidade de reposição regular de insumos indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos e sistemas da Câmara, como cabos, mouses, teclados, pilhas, baterias.

A contratação direta reduz o tempo de tramitação e os custos operacionais, garantindo fornecimento célere e eficiente, sem comprometer a legalidade ou a competitividade dos preços praticados.

2.3. Estimativa da quantidade:

A estimativa de quantidade foi elaborada com base na análise do consumo histórico, na observação das demandas rotineiras dos setores administrativos e no planejamento das atividades legislativas da Câmara Municipal de Jardimópolis. Considerou-se, ainda, a margem necessária para reposição e manutenção preventiva dos equipamentos de informática.

A seguir, apresenta-se a relação dos materiais e suas respectivas quantidades estimadas para atender às necessidades ao longo do exercício:

Item	Descrição	Quantidade:
01	BATERIA ALCALINA 9V	10 unidades
02	BATERIA/PILHA CR2032 LITIO 3V	20 unidades
03	CABO DE IMPRESSORA	08 unidades
04	CABO HDMI	03 unidades
05	CARREGADOR TIPO LIGHTNING	02 unidades
06		02 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

	CARTÃO DE MEMÓRIA 128GB MICRO SDXC UHS U3	
07	FILTRO DE LINHA	05 unidades
08	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO CONECTIVIDADE USB-A COM UM ÚNICO RECEPTOR PARA OS DOIS DISPOSITIVOS.	05 unidades
09	MOUSE SEM FIO	15 unidades
10	PENDRIVE 64GB	10 unidades
11	PILHA ALCALINA AAA	50 unidades
12	SUPORTE PARA NOTEBOOK	10 unidades
13	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70%	02 litros
14	NO-BREAK 600VA 120V	01 unidade
15	CARTUCHO TN 2370	20 unidades
16	CARTUCHO TN 1060	06 unidades
17	CARTUCHO TN TK1175	05 unidades
18	CARTUCHO 12A	10 unidades
19	CARTUCHO 85 ^a	15 unidades



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

20	Case Gaveta HD SSD Externo	02 unidades
21	Case Para SSD M.2 Externo	02 unidades

As quantidades foram dimensionadas de forma criteriosa, de modo a evitar excessos ou insuficiência, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer a economicidade e a eficiência da gestão pública.

As descrições detalhadas dos itens, bem como os requisitos técnicos e condições de fornecimento, estarão dispostas no Termo de Referência, que integra o presente processo.

2.4. Estimativa do valor da contratação:

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se metodologia compatível com os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando preços praticados pelo mercado, quantidades previstas, possibilidade de economia de escala e peculiaridades locais.

A pesquisa foi realizada de forma combinada, com base em:

- Contratações similares feitas pela Câmara Municipal no último ano, com valores atualizados;
- Consultas a sítios eletrônicos especializados com preços públicos e atuais, devidamente documentados;
- Levantamentos em bases públicas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com dados de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos.

Essa abordagem assegura conformidade legal, segurança jurídica e observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Com base nos dados levantados, o valor médio estimado para a presente contratação foi fixado em até **R\$ 8.275,37 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, conforme detalhado na documentação anexada aos autos, observando-se o planejamento orçamentário da Câmara para o exercício de 2025.

2.5. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto:

Nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o parcelamento consiste na divisão do objeto em itens ou lotes, com o objetivo de ampliar a competitividade e alcançar maior economicidade, desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa estratégia visa permitir a participação de fornecedores que, isoladamente, não teriam



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

capacidade de atender ao objeto por completo, mas podem atender a partes dele, promovendo maior disputa e evitando a concentração de mercado.

No entanto, a própria legislação admite que o parcelamento não deve ser adotado quando não se mostrar viável ou vantajoso, como nos casos em que a divisão comprometer a padronização, elevar os custos globais da contratação, dificultar a gestão contratual ou desestimular a participação por conta da baixa atratividade comercial.

No presente caso, optou-se **pelo não parcelamento do objeto**, uma vez que os itens a serem adquiridos possuem natureza homogênea e complementar, justificando sua contratação em lote único. A divisão em itens individuais tornaria o processo mais moroso e burocrático, além de aumentar o risco de ausência de propostas válidas, tendo em vista as baixas quantidades previstas para cada item. Isso poderia resultar em fracasso ou deserção da contratação, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

A estratégia adotada, portanto, assegura uma contratação mais ágil, eficiente e vantajosa para a CMJ, mantendo a coerência técnica e a viabilidade econômica do procedimento.

2.6. Contratações Correlatas:

Por se tratar de uma contratação bem planejada e abrangente, não serão necessárias contratações complementares ou correlatas para a satisfação da presente demanda. Todos os materiais necessários foram cuidadosamente identificados e especificados no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Dessa forma, a aquisição proposta atenderá integralmente às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jardimópolis, sem a necessidade de procedimentos adicionais.

2.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação dos materiais de informática está integralmente alinhada com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Jardimópolis, especialmente com o Plano de Contratações Anual – 2025. Este plano identificou a aquisição desses materiais como uma necessidade habitual, visando garantir a disponibilidade de recursos indispensáveis ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

Cada etapa do processo foi planejada com base nas reais demandas da Câmara, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos técnicos, que definiram com precisão os itens necessários, suas quantidades e os valores estimados. Essa abordagem contribui para a alocação eficiente dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e interrupções operacionais.

A previsão orçamentária da despesa foi incluída no Plano de Contratações Anual – 2025, assegurando os recursos necessários para a contratação e evitando impactos em outras áreas da atuação administrativa.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Esse alinhamento reforça o compromisso da Câmara com o planejamento responsável, a eficiência na gestão pública e a continuidade dos serviços institucionais.

Planejamento

3.1. Resultados Pretendidos:

A contratação pretende atender à demanda por materiais de informática de uso recorrente nos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Jardimópolis, como mouses, teclados, cabos, pilhas, baterias, entre outros.

Com isso, busca-se garantir o pleno funcionamento dos computadores, sistemas internos e equipamentos de apoio, evitando interrupções nas atividades cotidianas, como elaboração de documentos oficiais, tramitação de processos legislativos, transmissões ao vivo das sessões legislativas e atendimento ao público.

A reposição oportuna desses materiais permitirá manter a produtividade e a continuidade dos serviços públicos prestados, assegurando que vereadores e servidores disponham dos recursos mínimos necessários para o desempenho de suas funções com eficiência e qualidade.

3.2. Providências a serem adotadas:

Para garantir o êxito da contratação direta, será elaborado o Termo de Referência com todas as especificações técnicas e condições de aquisição. O aviso de contratação será publicado no site da Câmara por três dias, permitindo o recebimento de propostas por e-mail. Após análise criteriosa, a empresa vencedora será habilitada, e os autos encaminhados à autoridade competente para homologação e adjudicação.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, garantindo transparência ao processo. O Departamento de Compras emitirá a autorização de fornecimento, formalizando o pedido dos materiais. Um servidor acompanhará a entrega, fiscalizando a conformidade dos itens com as exigências estabelecidas.

Essa abordagem assegura uma contratação ágil, eficiente e alinhada às necessidades institucionais, sem comprometer a legalidade e a economicidade.

3.3. Substituição do Contrato por Nota de Empenho:

A formalização da contratação por meio de nota de empenho representa uma solução prática e juridicamente válida, especialmente considerando a natureza da aquisição, caracterizada pela entrega imediata e integral dos bens, sem previsão de obrigações futuras.

Em conformidade com o art. 95, incisos I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a substituição do contrato por nota de empenho é plenamente admissível em casos de dispensa de licitação por valor e aquisições que não envolvem compromissos posteriores, como assistência técnica ou manutenção.



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Essa abordagem assegura a legalidade do procedimento e, ao mesmo tempo, proporciona maior celeridade e eficiência administrativa, eliminando etapas burocráticas que poderiam atrasar o fornecimento dos materiais essenciais ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Jardimópolis.

Além de ser um instrumento hábil e reconhecido juridicamente, a nota de empenho permite que a formalização da despesa ocorra de maneira ágil e transparente, garantindo que os recursos sejam aplicados conforme o planejamento orçamentário vigente.

Dessa forma, a adoção da nota de empenho não apenas atende aos requisitos normativos, mas também reforça os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como economicidade, eficiência e transparência. Com base nesses fundamentos, a formalização da despesa por meio de nota de empenho se apresenta como a opção mais adequada, permitindo que os atos subsequentes do processo transcorram com segurança e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

3.4. Possíveis impactos ambientais:

A Câmara Municipal de Jardimópolis reafirma seu compromisso com a sustentabilidade ao adotar práticas de consumo consciente e preservação ambiental, garantindo a responsabilidade institucional na aquisição de materiais e insumos de informática. Essa postura visa assegurar um futuro mais sustentável, alinhado às diretrizes de gestão pública responsável.

Como parte desse compromisso, são implementadas políticas de conscientização junto a servidores e parlamentares, promovendo o uso racional dos recursos e incentivando a redução do desperdício. Essas iniciativas buscam otimizar a utilização dos materiais adquiridos, evitando excessos e minimizando impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado.

Essas diretrizes evidenciam o comprometimento da Câmara com a preservação ambiental e a gestão eficiente de recursos, garantindo que suas atividades estejam alinhadas com os princípios de responsabilidade ecológica e sustentabilidade institucional.

Viabilidade

4.1. Declaração de viabilidade:

Essa contratação será suportada pela função programática 01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis e pela dotação orçamentária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de dados.

Essa declaração de viabilidade, atestada por meio de ficha orçamentária anexa, está alinhada com o planejamento estratégico da Câmara Municipal e atende às exigências legais e regulamentares, garantindo a eficácia e a qualidade dos serviços prestados.

4.2. Conclusão:



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Este estudo técnico preliminar demonstrou a necessidade da aquisição de materiais e insumos de informática para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jardimópolis. A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento legal, na adequação ao planejamento orçamentário e na busca pela economicidade, garantindo uma aquisição eficiente e transparente.

A formalização da despesa por meio de nota de empenho assegura conformidade jurídica e administrativa, simplificando os procedimentos sem comprometer a segurança e a fiscalização. Além disso, o estudo reafirma o compromisso da Câmara com práticas sustentáveis e gestão responsável, alinhando-se aos princípios da administração pública.

Com base nos pontos apresentados, conclui-se que a dispensa de licitação representa a alternativa mais apropriada para atender às demandas institucionais, permitindo uma aquisição planejada, eficiente e compatível com as diretrizes legais e orçamentárias vigentes.

Responsáveis

5.1. Elaboração Equipe Técnica:

- Angélica Guerra Rossi Bonela *Angélica Rossi Bonela*
Membro da Equipe de Apoio.
- Denilze Maria Rosseto Romani *Denilze M. R. Romani*
Membro da Equipe de Apoio.
- Renata Cristina Vianna Bernardi *Renata Cristina Vianna Bernardi*
Membro da Equipe de Apoio.

5.2. Revisão:

- Ana Lúcia Malvestio *Ana Lúcia Malvestio*
Agente de Contratações.
- Pedro Aurelyo Silva
Chefe do setor de compras, licitações e contratos.

Jardinópolis, 29 de maio de 2025.